

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 120ª, 121ª E 122ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 120ª, 121ª e 122ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **13 de setembro de 2022, às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar a abertura de conta vinculada na Caixa Econômica Federal de titularidade da Emissora, a fim que sejam recebidos os repasses provenientes dos financiamentos dos loteamentos cujos recebíveis encontram-se cedidos fiduciariamente à Emissora; (ii) Autorizar a substituição do servicer da operação **OGFI OUTSOURCING E GOVERNANCA FINANCEIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.879.876/0001-00 ("Servicer atual") por **INTRUM BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.063.190/0001-78, com sede à Alameda Mamoré, nº 687, conj. 401, salas 4-130, 4-0136 e 4-137, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06554-901 ("Novo Servicer"), nos termos da Proposta Comercial constante no material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM; (iii) Autorizar a utilização dos recursos do Patrimônio Separado para custeio dos distratos dos contratos de compra e venda dos loteamentos cujos recebíveis encontram-se cedidos fiduciariamente à Emissora, os quais deverão ser analisados pela Emissora junto ao Servicer, a fim de determinar se tais distratos impactarão no pagamento das PMT das Séries Sêniores e Mezanino dos CRI, assim como a consolidação das referidas unidades do loteamento em nome da Emissora para posterior comercialização; Ficará consignado que, caso aprovado o item (iii) da Ordem do Dia acima, o custeio dos distratos pelo Patrimônio Separado só ocorrerá caso tais distratos não incorram em impactos no pagamento das PMT das Séries Sêniores e Mezanino dos CRI; e (iv) autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [juridico@truesecuritizadora.com.br](mailto:juridico@truesecuritizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário [corporate@vortex.com.br](mailto:corporate@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de agosto de 2022.

**TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>